



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

PROJETO: 06/2023.

ASSUNTO: CONFORME EMENTA.

Objetivo: Verificar o aspecto legal do Projeto de Lei

Trata-se do o Projeto de Lei **INSTITUI NO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA-ES O DIREITO DO CONTRIBUINTE DE TER ACESSO A MEIOS E FORMAS DE PAGAMENTO DIGITAL, TAIS COMO PIX E TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA, PARA QUITAÇÃO DE DÉBITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**, para análise e emissão de Parecer, para verificar o aspecto formal, legal e constitucional do mesmo.

Consignamos que o âmbito municipal, a modificação parcial ou a total reestruturação de leis, ou a sua substituição, a criação de novas leis está autorizada pela Constituição Federal que estabelece os limites, seja em vista da matéria ou de sua iniciativa. Trata-se de uma modalidade de gestão atual inerente a gestão pública moderna aplicada na sociedade brasileira, decorrente inclusive das necessidades que surgem em vista das inovações tecnológicas que nos são apresentadas no cotidiano, atendendo-se as necessidades de gestão, sobretudo para criar na forma da lei, condições de trabalho que permita ao município se desenvolver, sobretudo, no presente, para a melhoria da arrecadação municipal, com a geração de facilidades ao contribuinte.

Consoante entendimento declinado pela Assessoria Jurídica em seu parecer, o projeto apresenta-se revestido de legalidade e constitucionalidade, razão pela o referido parecer passa a integrar o presente para todos os fins legais.

Quanto ao aspecto técnico verifico que estão presentes no projeto a sua constitucionalidade, os demais requisitos de ordem legal, com escrita de fácil entendimento visto que foi utilizado o vernáculo correto com um alcance lógico dos dizeres de forma a atingir o seu objetivo pretendido, além de conter os requisitos do art. 132 do Regimento Interno, bem como a técnica.

Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 083, 2º Andar, Centro, Laranja da Terra/ES- CEP 29615-000- Telefax (27) 3936-1006
CGC: 01.772.670/0001-99 - e-mail: cmlterra@bol.com.br



Autenticar documento em <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003700300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

Do exposto, sendo observados aos princípios que regem a democracia e que imperam em nosso país, opinamos pelo seu acolhimento, emitindo o respectivo **VOTO FAVORÁVEL**, para que o presente projeto produza seus legais efeitos jurídicos.

Sala das Comissões, 20 de julho de 2023.

Jairo Mayer

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Jackson Bulerianm

Presidente da Comissão de Finanças, orçamento e tomada de contas.

DO VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Os Senhores Vereadores das duas comissões: de Legislação Justiça e Redação: **Judázio Seibel** e **Jeferson Jaske**, e a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas: **Elson Armani** e **Henrique Kuster Filho**, **acompanha em todos os termos o relatório e o VOTO emitido pelos Presidente Relator**, pelo acolhimento do **PARECER**, referente ao projeto de lei 06/2023.

Sala das sessões, 20 de julho de 2023.

COMISSÃO Legislação Justiça e Redação:

NOME	VOTO	Assinatura
Jeferson Jaske	A favor	
Judázio Seibel	A FAVOR	

COMISSÃO Finanças, Orçamento e Tomada de Contas:

NOME	VOTO	Assinatura
Elson Armani (Eta)	A FAVOR	
Henrique Kuster Filho	A FAVOR	

